

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 5ck8imzu SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/12/2020 Indicação nº 5909/2020 Protocolo nº 9534/2020</p>	
<p>Autor: Comissão de Segurança Pública e Comunitária</p>		

INDICO ao Ilustríssimo Senhor Secretário Estadual de Segurança Pública, Delegado-Geral da Polícia Judiciária Civil, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de ampliar o número de viaturas (modelo caminhonete) descaracterizadas para atender a Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Confresa-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de ampliar o número de viaturas (modelo caminhonete) descaracterizadas para atender a Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Confresa-MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de ampliar o número de viaturas (modelo caminhonete) descaracterizadas para atender a Delegacia Especializada de Roubos e Furtos do município de Confresa-MT.

A demanda, ora apresentada, foi levantada durante a visita da Comissão de Segurança Pública e Comunitária da AL/MT nos municípios de Confresa e Vila Rica – MT, onde se constatou que:

A Regional da PJC - Polícia Judiciária Civil de Confresa é responsável por atender 11 municípios (Confresa, Vila Rica, São Félix do Araguaia, Alto Boa Vista, Porto Alegre do Norte, Canabrava do Norte, São José do Xingu, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, Luciara e Novo Santo Antônio) e 02 Distritos (Nova Suia e Espigão do Leste).

Observa-se que a área de abrangência territorial da Regional de Confresa é extensa, sendo mais de 63.000 km², com uma população de mais de 115.000 habitantes.

O Município de Confresa possui a Delegacia Especializada de Roubos e Furtos – DERF. E, esta desenvolve



um trabalho de inteligência e o uso de viaturas descaracterizadas é imprescindível para uma investigação eficiente.

Por outro lado, o modelo ora solicitado é o mais indicado. Vez que, a Delegacia atende uma extensa área rural e estradas de terra esburacadas, principalmente nesta época de chuvas fortes.

O déficit de viaturas descaracterizadas, modelo caminhonete, acaba prejudicando a prestação do serviço público – segurança. Aliás, por expresse comando constitucional, este deve ser adequado, eficiente e célere.

Ressalta-se, ainda, que a falta de viaturas dificulta a concretização dos trabalhos de Inteligência, bem como, a realização de diligências nas localidades mais distantes.

Por esta razão se faz necessário que o Governo Estadual viabilize a ampliação do número de viaturas (modelo caminhonete) descaracterizadas para atender a população de Confresa e região.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 14 de Dezembro de 2020

Comissão de Segurança Pública e Comunitária